DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2021

SÚMULA: Dispõe sobre as contas do Poder Executivo do Município de Ângulo, referente ao exercício financeiro de 2.018.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo-PR, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas públicas do Município de Ângulo, referente ao exercício de 2018, com base no Acórdão de Parecer Prévio nº 702/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Processo nº 192541/19.

Parágrafo único: O Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, mencionado no *caput* deste artigo faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ângulo, 20 de abril de 2.021

ODIRLEI ZAVATINI
Presidente

VALOR:	**R$ 9.717,49 (Nove mil, setecentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos).**
BASE LEGAL:	**Art. 24, II, Lei nº 8.666/93**

Ângulo, 19 de abril de 2021.

JOSÉ CARLOS BORGES
Diretor do SAMAE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação nº 10/2021**
CONTRATANTE:	**SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto**
CONTRATADO:	**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR**
OBJETO:	**Formalização de contrato de programa para o exercício de atividade regulatória com o consórcio CISPAR e o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Ângulo - SAMAE**
VALOR:	**R$ 8.532,00 (Oito mil, quinhentos e trinta e dois reais).**
BASE LEGAL:	**Art. 24, II, Lei nº 8.666/93**

Ângulo, 19 de Abril de 2020

JOSÉ CARLOS BORGES
Diretor do SAMAE

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2021

SÚMULA: Dispõe sobre as contas do Poder Executivo do Município de Ângulo, referente ao exercício financeiro de 2.018.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo-PR, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas públicas do Município de Ângulo, referente ao exercício de 2018, com base no Acórdão de Parecer Prévio nº 702/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Processo nº 192541/19.

Parágrafo único: O Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, mencionado no *caput* deste artigo faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ângulo, 20 de abril de 2.021

ODIRLEI ZAVATINI
Presidente

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO
ESTADO DO PARANÁ

Lei Municipal nº 1180/2019

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Av. Valério Osmar Estevão, nº. 72
CEP: 86.755-000
Fone PABX: (44) 3256-1133
Ângulo – PR

E-mail: doe@angulo.pr.gov.br

Página Oficial : www.angulo.pr.gov.br

SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CRIAÇÃO, DIGITAÇÃO, REVISÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE D.O.E.

ASSESSORIA JURÍDICA: Adriana Molina Mocchi
ASSISTÊNCIA SOCIAL: Elizabete Pelegrini Bossi
CÂMARA MUNICIPAL: Alexisandri Ferreira
FINANÇAS / CONTABILIDADE: Joicimar Roberto Bernardo
EDUCAÇÃO: Paulo Henrique da Silva Bossi
GABINETE DO PREFEITO: Terezinha Bozelhe Aguiar Bernardo
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA: Ivan C. C. Fernandes
LICITAÇÃO: Antônio Carlos da Silva / Silvana A. de Souza
RECURSOS HUMANOS: Jaqueline G. G. Fernandes
SAMAE: José Carlos Borges
SAÚDE: Sidney Aparecido Driussi
TRIBUTAÇÃO: Celso Luciano da Silva
DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Terezinha Bozelhe Aguiar Bernardo

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CERTIFICADO DIGITALMENTE
A Prefeitura Municipal de Ângulo dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial